Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 59 - Doc. 1193/61

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$10.000.000,00 (dez - milhões de cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas relativas aos serviços urgentes a serem executados para a melhoria do abastecimento de água do Município, conforme estudos elaborados pela Diretoria de Obras.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes dos cancelamentos de que trata o artigo 3º desta lei.

Artigo 3º - Fica, parcialmente, cancelada a seguinte verba do orçamento vigente:

4-3-1/8-81-4 - Despesas Diversas
I - Cr$5.000.000,00
II - Cr$5.000.000,00 Cr$10.000.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 1 962, revogando-se as disposições em contrário.

Sem mais, valho-me da oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de minha mais alta estima e devida consideração.

a) Orlando Intrieri
Prefeito Municipal.

*

Consultada, a Casa considera objeto de deliberação o Projeto de - Lei nº 59/61, do Executivo.

*

O Sr. Secretário lê mais o seguinte:

Proc. 118/61